

*Câmara*

**PROJETO DE LEI N.º 26 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

GERAL 155

**Câmara Municipal  
CACEQUI - RS**

Prot. 152.01.116 Pag. 43

Data 11 / 02 / 2021

*[Assinatura]*  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Hora

**ALTERA ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2021 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/2021, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.182 de 30 de Dezembro de 2020 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I – Projeto/Atividade – AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS OU IMPLEMENTOS

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021  
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES**

**PROGRAMA:** 0003 - Renovação da Frota

**OBJETIVO:** Adquirir veículos, ambulâncias, ônibus e maquinário pesado como Moto niveladoras, Caminhões, Caçambas, retroescavadeiras, etc., para substituição dos existentes que estejam obsoletos e sucateados, bem como ampliar a frota para melhorar o atendimento a população.

| TIPO<br>(*) | Nº<br>TIPO | Ação<br>Produto                                | Unidade<br>de Medida |             | 2021           |
|-------------|------------|------------------------------------------------|----------------------|-------------|----------------|
| P           | 001        | Aquisição de Veículos, Maquinas ou Implementos | Unidade              | Meta Física | 01             |
|             |            | Veículos, Maquinas ou Implementos adquiridos   |                      | Valor       | R\$ 265.000,00 |
|             |            |                                                |                      | Meta Física |                |
|             |            |                                                |                      | Valor       | R\$ -          |
|             |            |                                                |                      | Meta Física |                |
|             |            |                                                |                      | Valor       | R\$ -          |

Art. 2.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA 2021, Lei n.º 4.185, de 31/12/2020, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.VINCULADOS

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0003 – RENOVACÃO DA FROTA

PROJETO/ATIVIDADE: 1.001 – Aquisição de Veículos, Maquinas ou Implementos

|           |                       |   |                              |     |  |     |  |            |  |
|-----------|-----------------------|---|------------------------------|-----|--|-----|--|------------|--|
| ELEMENTO: | 3.0.0.0.0.00.00.00.00 | – | DESPESAS                     |     |  |     |  |            |  |
|           | 3.4.0.0.0.00.00.00.00 | – | DESPESAS DE CAPITAL          |     |  |     |  |            |  |
|           | 3.4.4.0.0.00.00.00.00 | – | INVESTIMENTOS                |     |  |     |  |            |  |
|           | 3.4.4.9.0.00.00.00.00 | – | APLICAÇÕES DIRETAS           |     |  |     |  |            |  |
|           | 3.4.4.9.0.52.00.00.00 | – | Equip. e Material Permanente | CÓD |  | R\$ |  | 250.000,00 |  |
| TOTAL     |                       |   |                              |     |  | R\$ |  | 250.000,00 |  |

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 – SECRETARIA DA FAZENDA

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PROGRAMA: 0003 – RENOVACÃO DA FROTA

PROJETO/ATIVIDADE: 1.001 – Aquisição de Veículos, Maquinas ou Implementos

|           |                       |   |                              |     |  |     |  |           |  |
|-----------|-----------------------|---|------------------------------|-----|--|-----|--|-----------|--|
| ELEMENTO: | 3.0.0.0.0.00.00.00.00 | – | DESPESAS                     |     |  |     |  |           |  |
|           | 3.4.0.0.0.00.00.00.00 | – | DESPESAS DE CAPITAL          |     |  |     |  |           |  |
|           | 3.4.4.0.0.00.00.00.00 | – | INVESTIMENTOS                |     |  |     |  |           |  |
|           | 3.4.4.9.0.00.00.00.00 | – | APLICAÇÕES DIRETAS           |     |  |     |  |           |  |
|           | 3.4.4.9.0.52.00.00.00 | – | Equip. e Material Permanente | CÓD |  | R\$ |  | 15.000,00 |  |
| TOTAL     |                       |   |                              |     |  | R\$ |  | 15.000,00 |  |

Art. 3.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais) será coberta em parte pelo Superávit Financeiro apurado ao final do exercício de 2020 e parte por redução Orçamentária ocorrida nas rubricas abaixo relacionadas;

Saldo Financeiro apurado no final do exercício de 2020 no vinculo 0001 - Livre o valor de R\$ 162.000,00

Saldo Financeiro apurado no final do exercício de 2020 no vinculo 1099 - Alienação de Veículos Livre o valor de R\$ 88.000,00

ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

UB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0003 – ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

|           |                       |   |                           |     |    |     |  |           |  |
|-----------|-----------------------|---|---------------------------|-----|----|-----|--|-----------|--|
| ELEMENTO: | 3.0.0.0.0.00.00.00.00 | – | DESPESAS                  |     |    |     |  |           |  |
|           | 3.3.0.0.0.00.00.00.00 | – | DESPESAS CORRENTES        |     |    |     |  |           |  |
|           | 3.3.3.0.0.00.00.00.00 | – | OUTRAS DESPESAS CORRENTES |     |    |     |  |           |  |
|           | 3.3.3.9.0.00.00.00.00 | – | APLICAÇÕES DIRETAS        |     |    |     |  |           |  |
|           | 3.3.3.9.0.14.00.00.00 | – | Diárias - Civil           | CÓD | 22 | R\$ |  | 15.000,00 |  |
| TOTAL     |                       |   |                           |     |    | R\$ |  | 15.000,00 |  |

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

  
Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo  
Prefeita Municipal

### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente projeto visa alterar Anexo III Metas e Prioridades da LDO 2021 e cria projeto/atividade no Orçamento vigente – LOA/2021, bem como, fica autorizado o poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais), criando Projeto Atividade para a Aquisição de uma Ambulância 0KM para realizar o transporte pacientes do município para outras localidades, a qual será adquirida com recurso de saldos financeiros do exercício anterior recursos livres e de saldos financeiros do exercício anterior da alienação de veículos, e aquisição de uma Moto 0KM para ser sorteada no final do ano como meio de incentivo a exigir nota fiscal dos estabelecimentos auxiliando assim no combate a sonegação de impostos, com recursos oriundos da redução de diárias do Gabinete da Prefeita.

Pelas razões expostas, encaminhamos o presente, contando com a boa receptividade pelos nobres Legisladores, e sua posterior aprovação em caráter de urgência urgentíssima.



Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo  
Prefeita Municipal